

Audiência Pública

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2019

Prefeito

Kleber Edson Wan-Dall

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Carlos Roberto Pereira

Câmara de Vereadores – Setembro de 2019

PREFEITURA DE
GASPAR



MUNICÍPIO DE GASPAR

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre de 2019, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

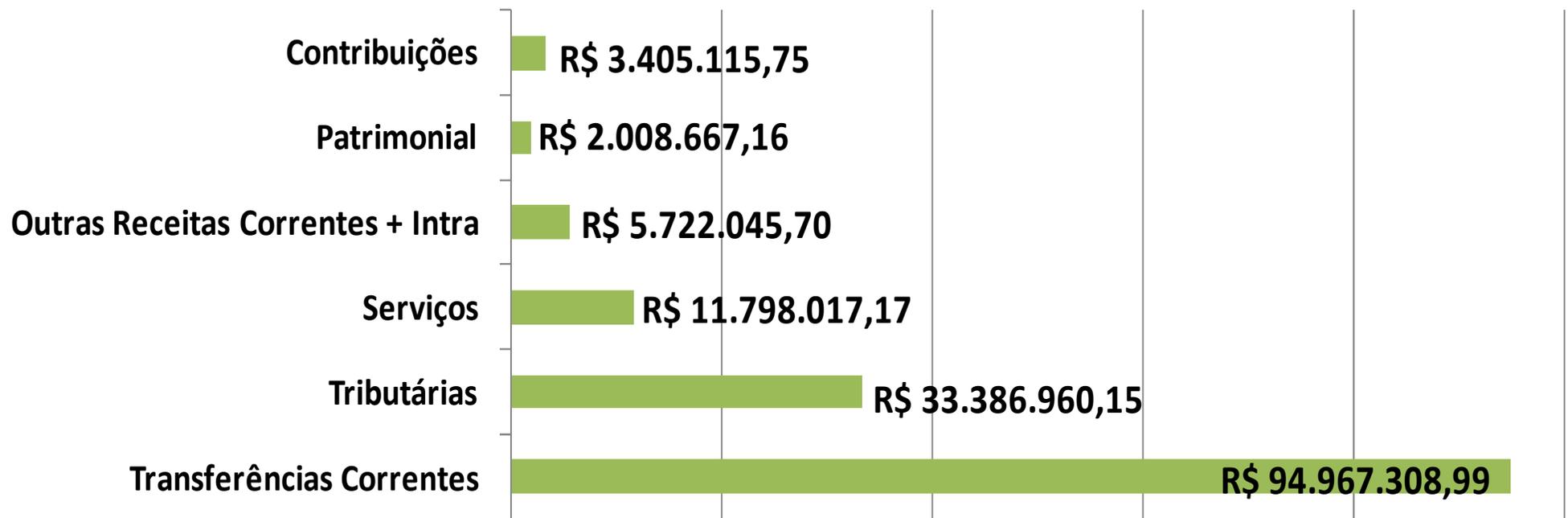
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (**trinta dias após a publicação do orçamento**) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”.

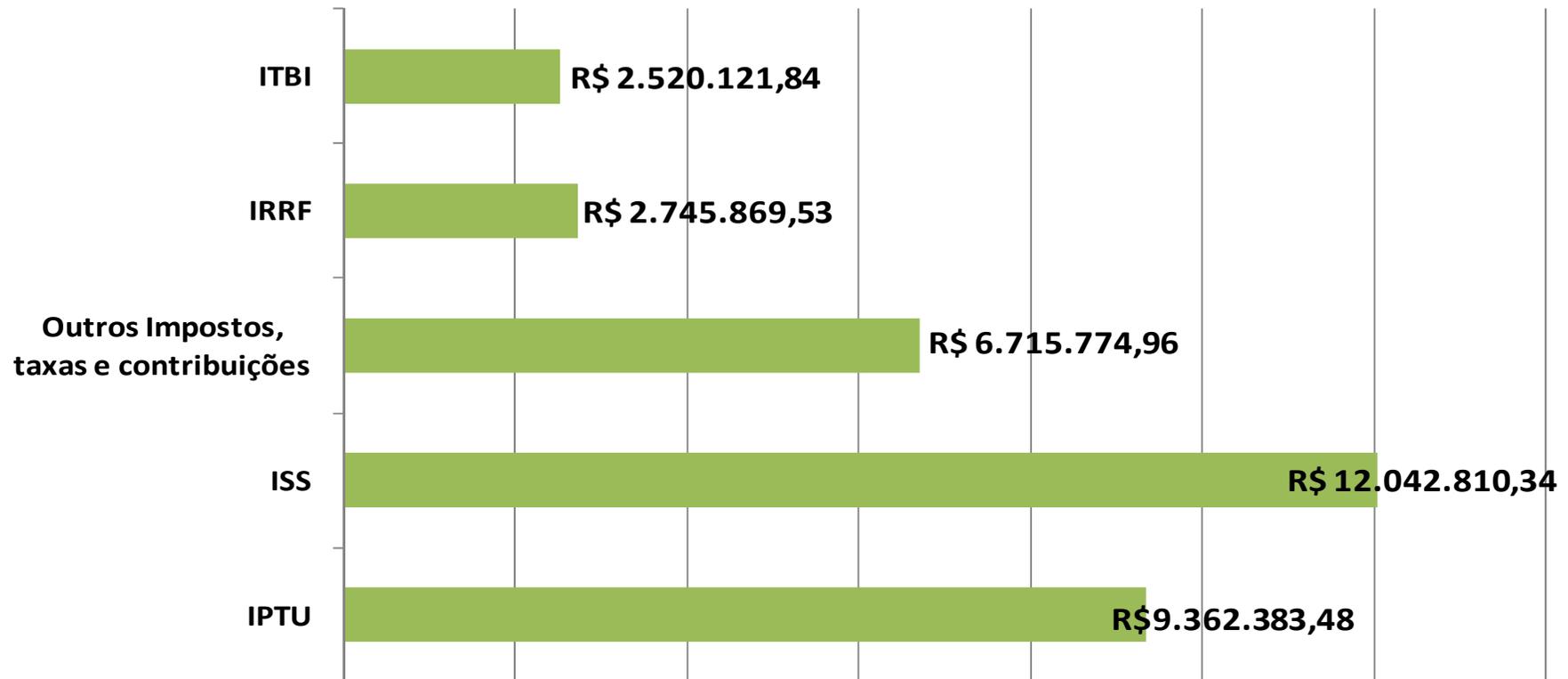
Desdobramento das Receitas Correntes até o 2º Quadrimestre.

Balanço Orçamentário



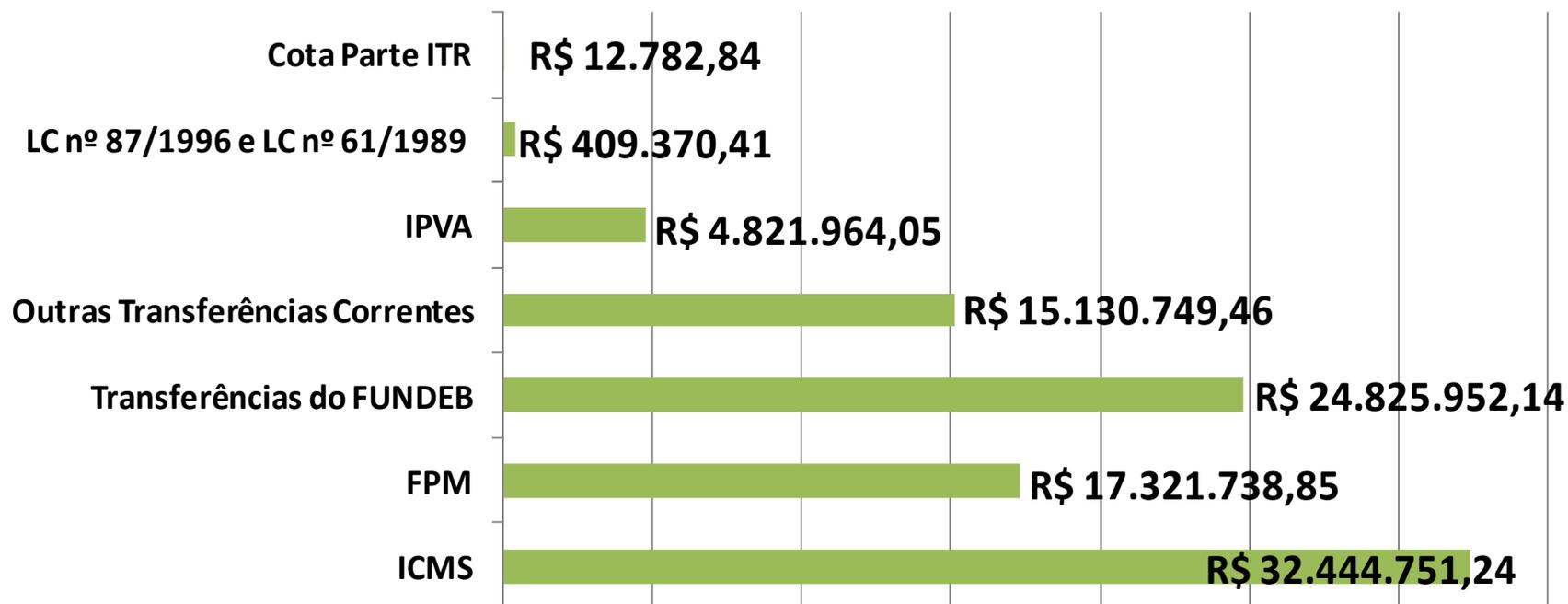
Receitas Correntes: Desdobramento das Receitas Tributárias até o 2º Quadrimestre

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



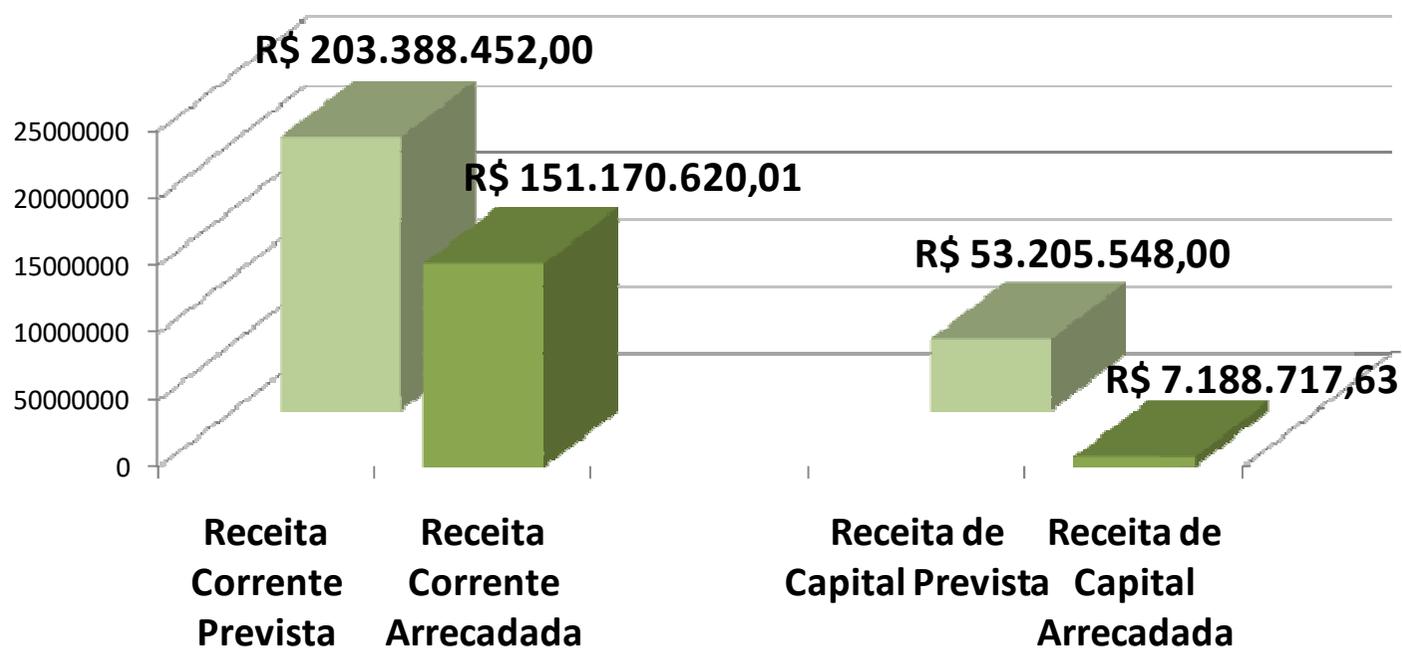
Receitas Correntes: Desdobramento das Transferências Correntes até o 2º Quadrimestre

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



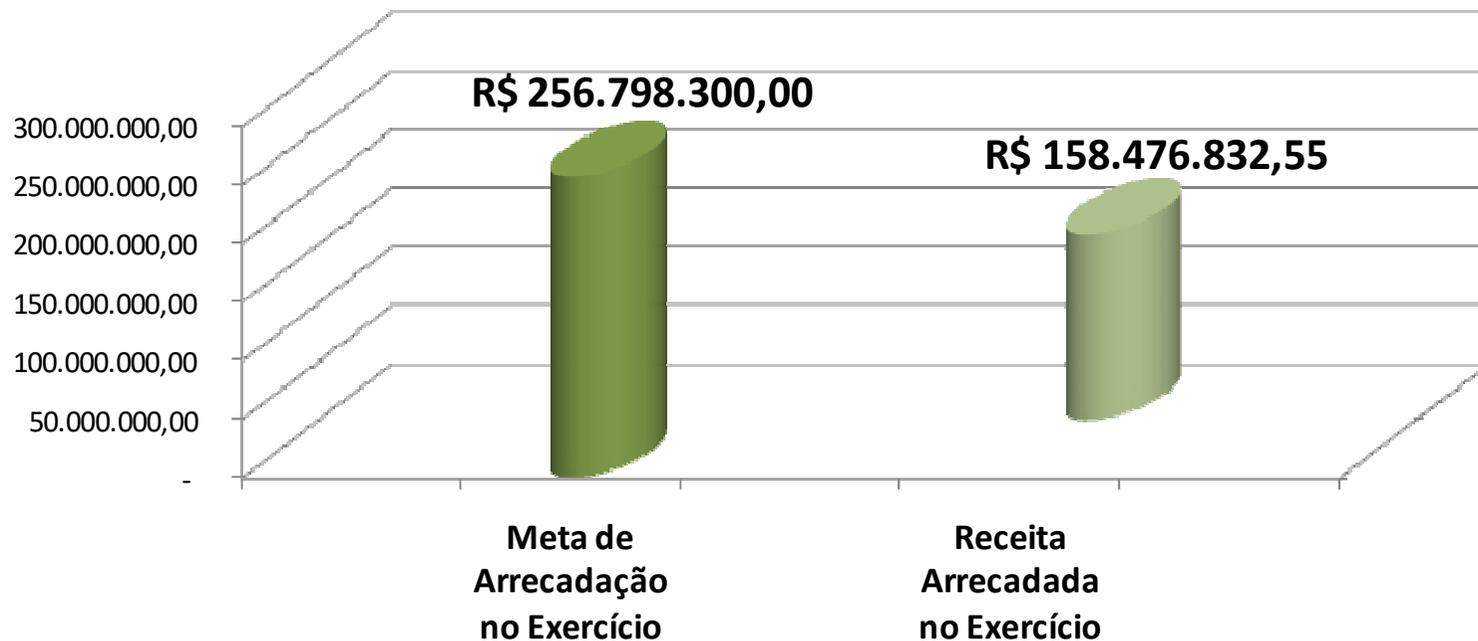
Receita por Categoria Econômica

Comportamento de cada uma das categorias de receita. Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no exercício.



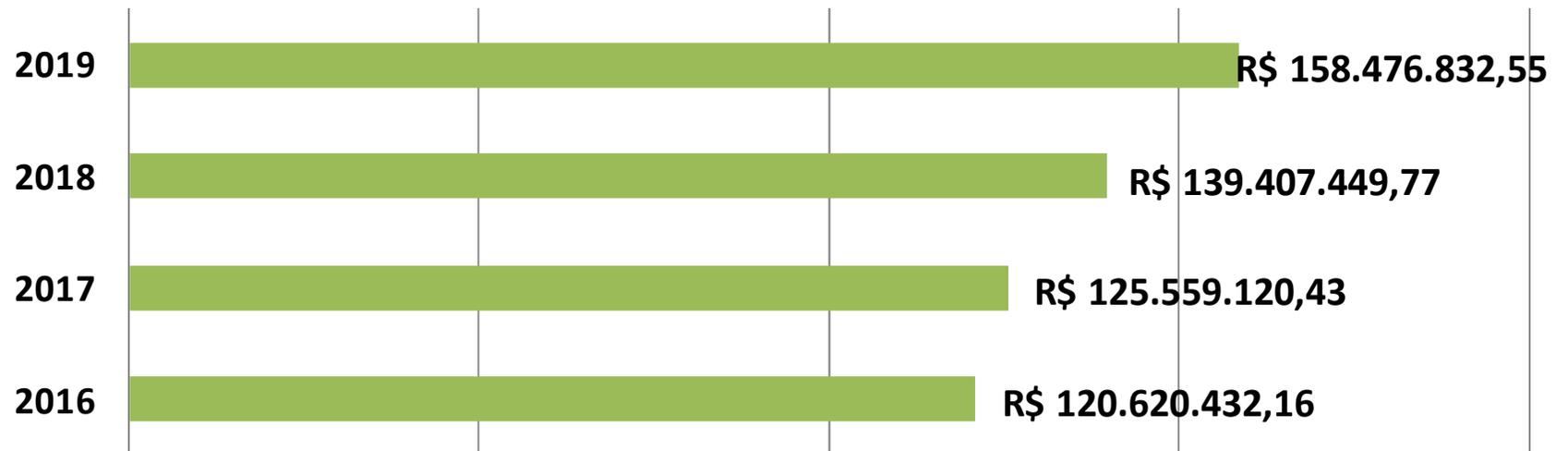
Avaliação das Metas de Arrecadação

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada no exercício.



Comparativo da Receita Arrecadada nos Últimos 4 Anos.

Até o 2º Quadrimestre



Dos Resultados Apresentados:

No fechamento do 2º Quadrimestre, o total da Receita Arrecadada atingiu 61,71% da Meta de Arrecadação Prevista para o Exercício de 2019.

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

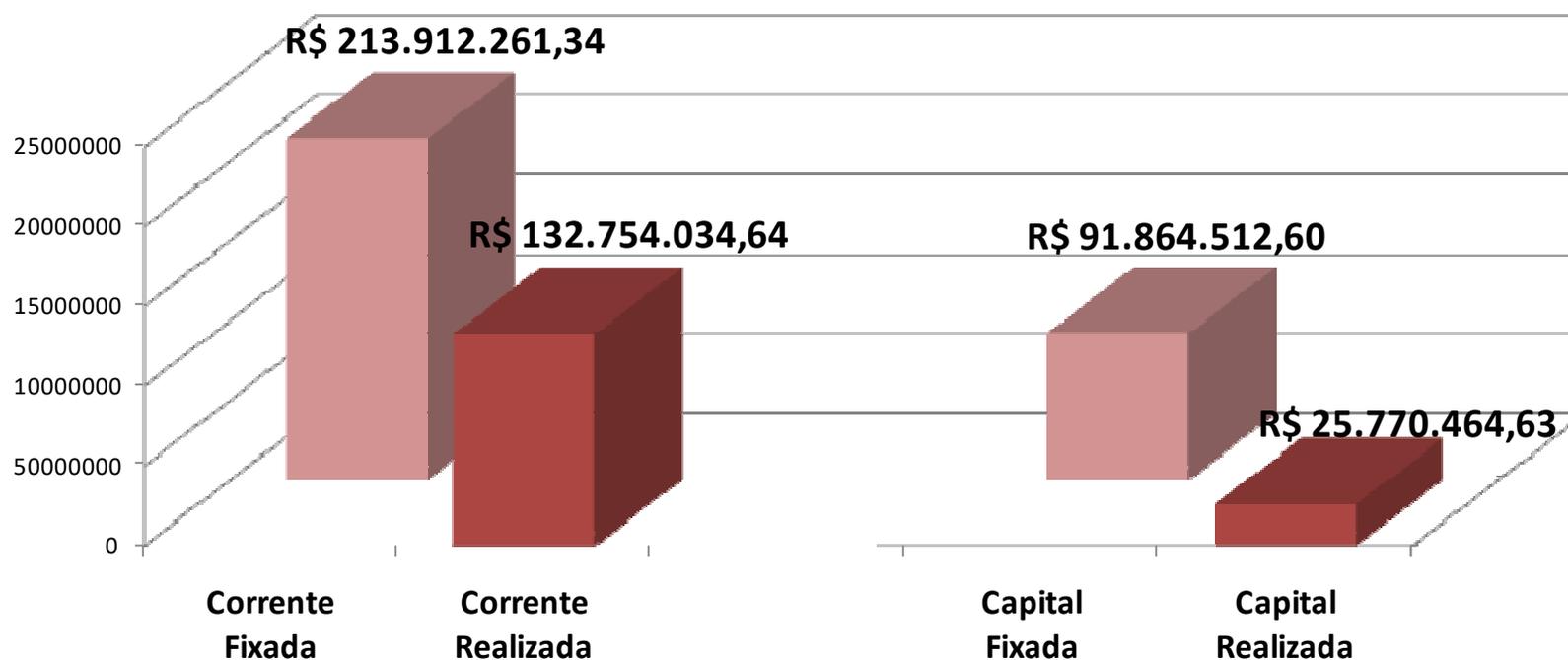
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

Legislação:

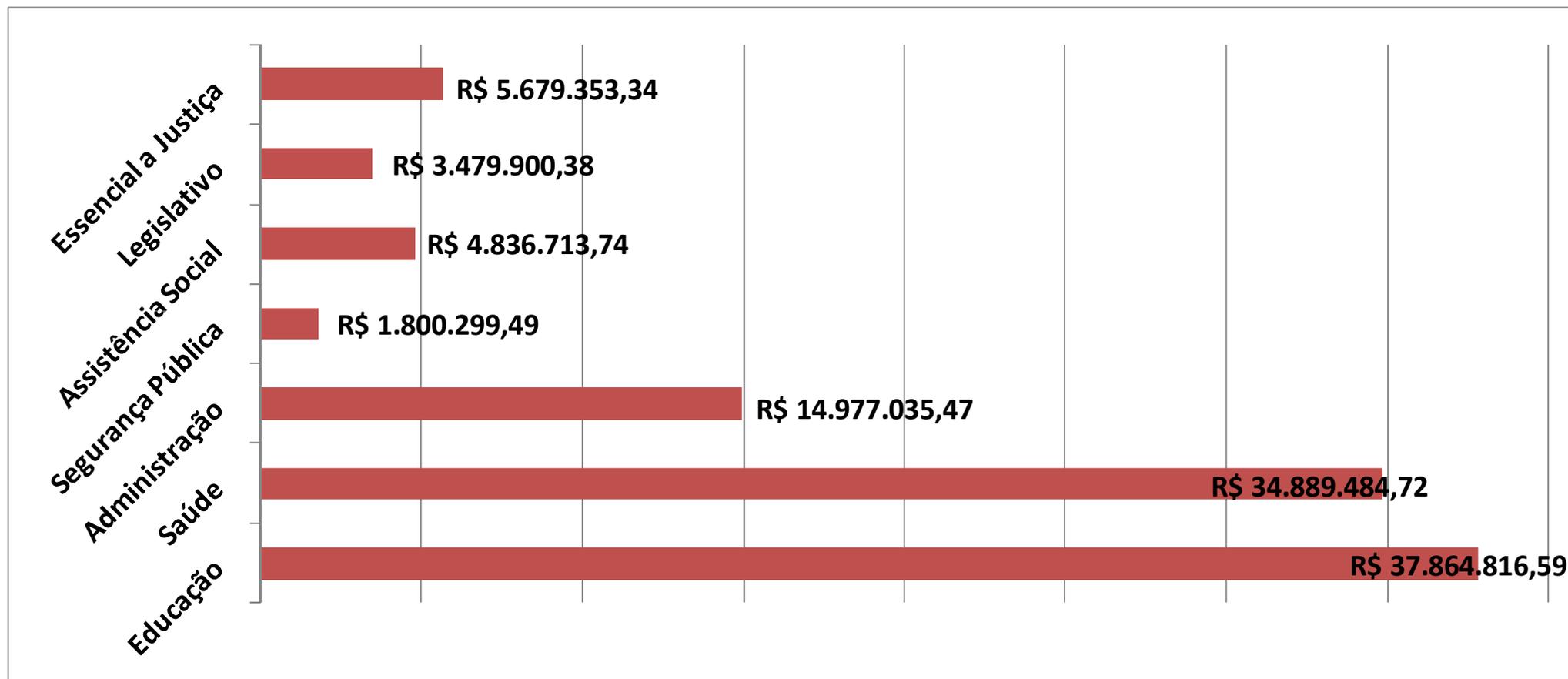
O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

Despesa por Categoria Econômica

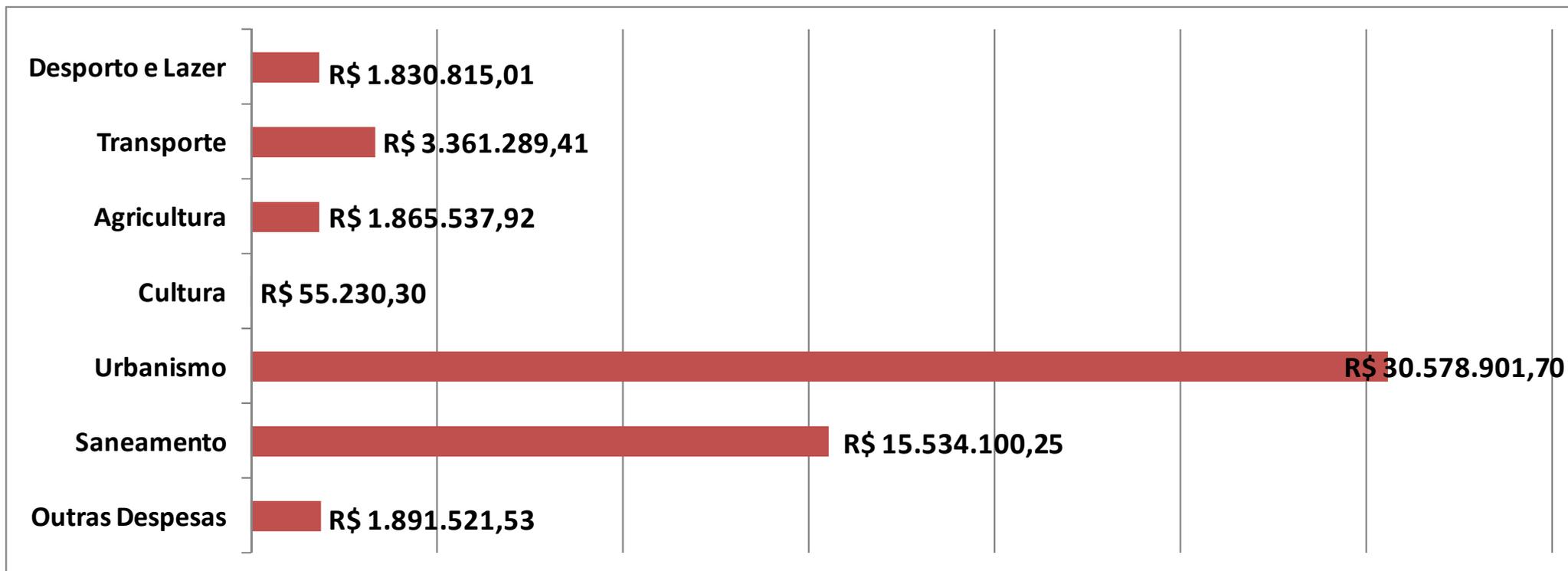
Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o previsto para o exercício e o realizado ao término do 2º Quadrimestre, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



Despesas Executadas: Desdobramento por Função

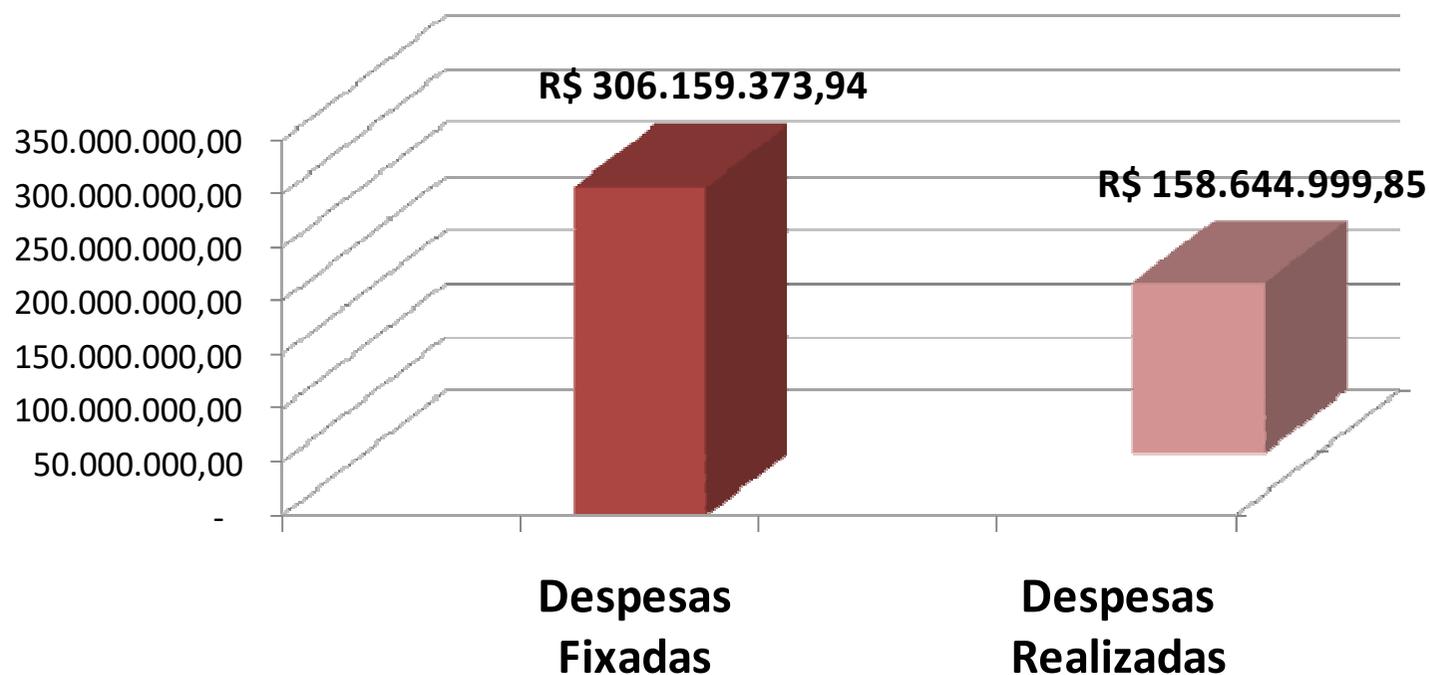


Despesas Executadas: Desdobramento por Função



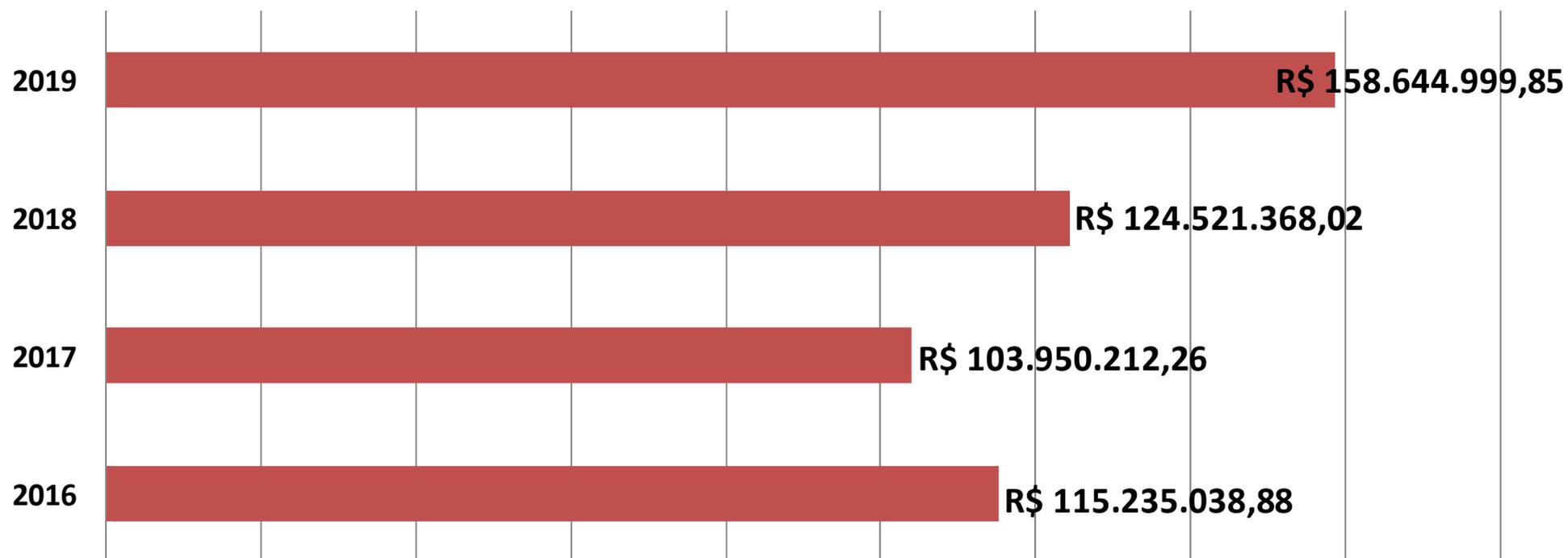
Acompanhamento das Metas de Desembolso

Relação entre as Despesas fixadas com as Despesas efetivamente realizadas até o 2º Quadrimestre.



Comparativo da Despesa Executada

Nos últimos 4 Anos para o 2º Quadrimestre.



Dos resultados apresentados:

No período analisado, ou seja, no fechamento do 2º quadrimestre do exercício de 2019 o total das Despesas Realizadas, ficou abaixo das Despesas Previstas para o exercício no valor de R\$ 147.514.374,09.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

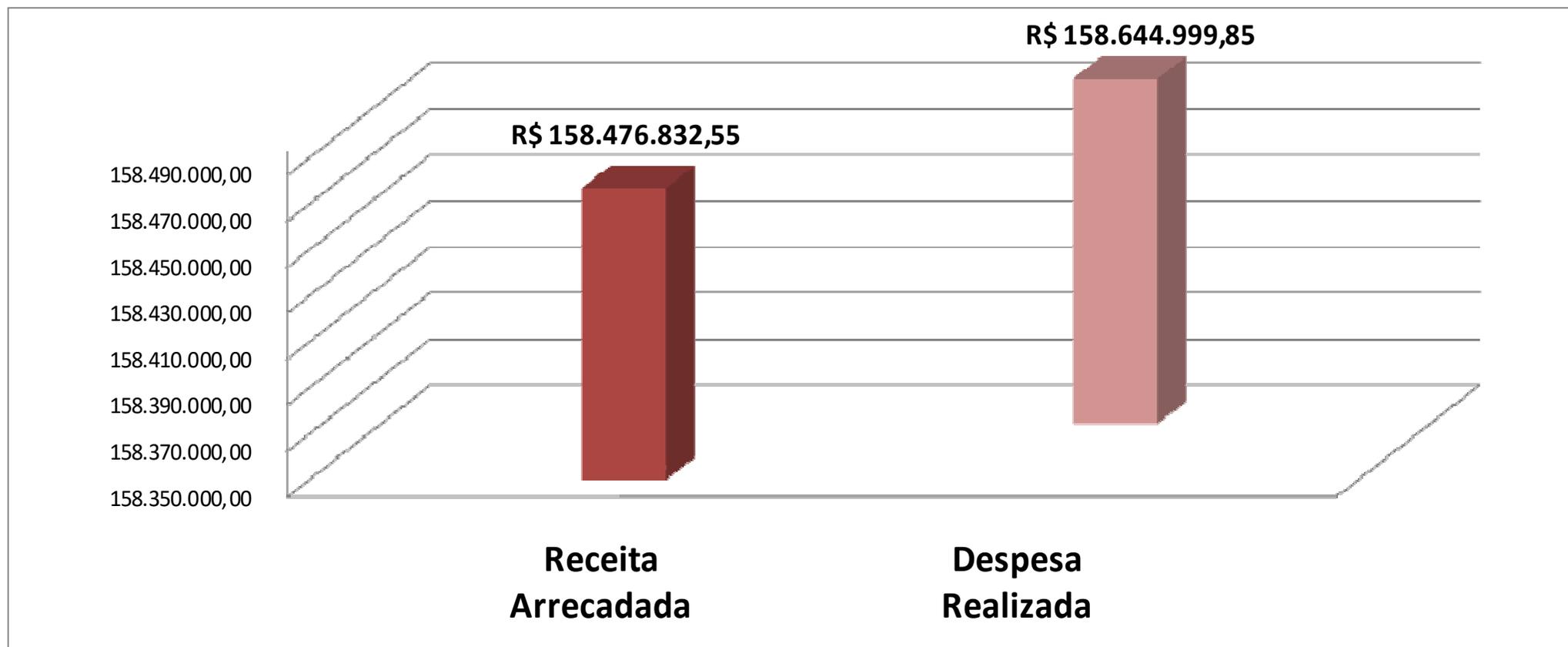
Legislação:

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo “Da Programação da Despesa” define como necessário o seguinte, vejamos:

“Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”.

Confronto da Receita X Despesa

Até o 2º Quadrimestre



AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

Definição

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Receita Primária

= Receita Total

- (-) aplicações financeiras
- (-) receitas de privatização
- (-) operações de crédito
- (-) anulação de restos a pagar
- (-) retorno das operações de crédito
- (-) transferências intra-governamentais

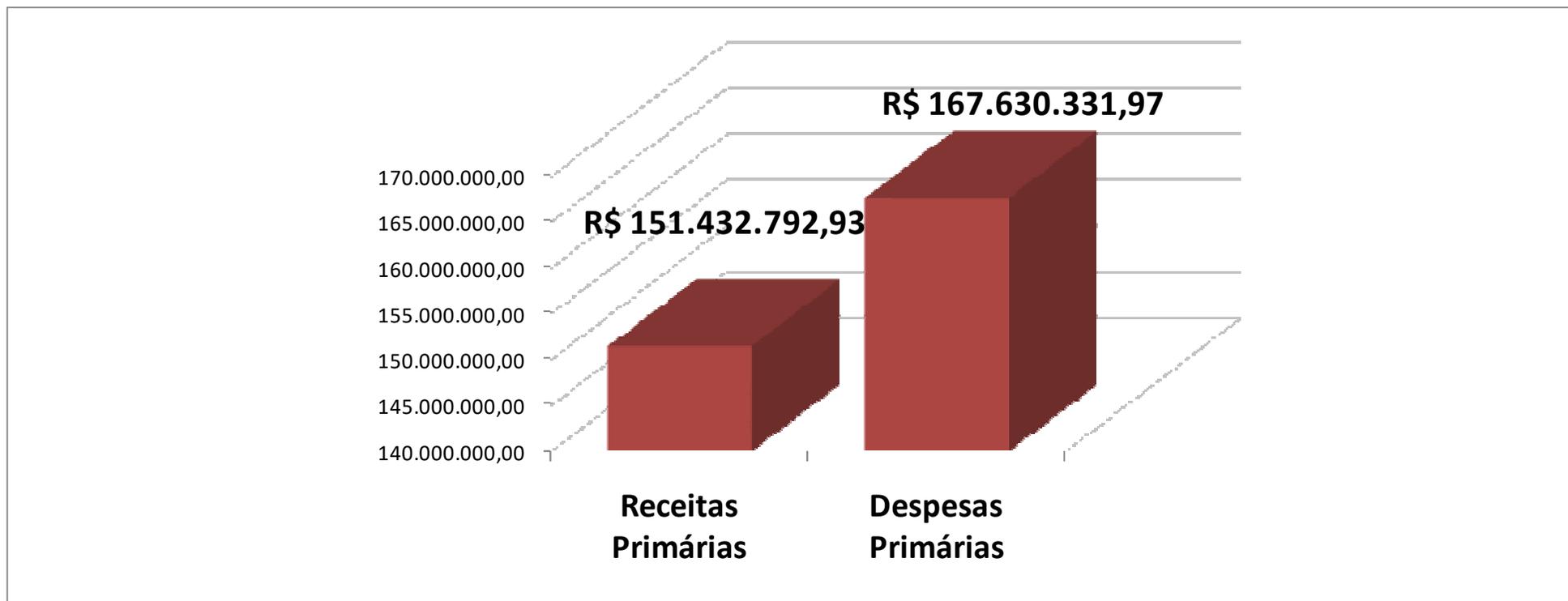
Despesa Primária

= Despesa Total

- (-) pagamento de juros
- (-) encargos e amortização da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizados
- (-) transferências intra-governamentais

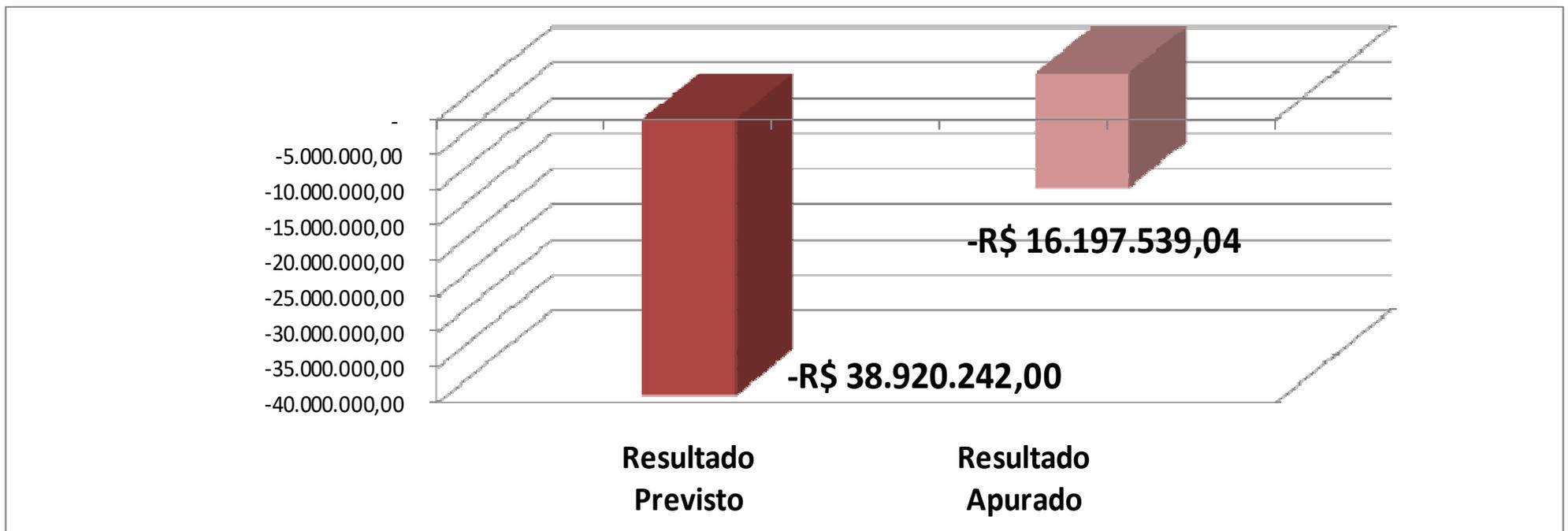
Receitas e Despesas Primárias

Confronto entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias no exercício.



Demonstrativo do Resultado Primário

Valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o 2º Quadrimestre.



Das Receitas e Despesas Primárias:

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário de R\$ - 16.197.539,04.

Do Confronto com os valores previstos:

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está a menor que a previsão estabelecida na LDO para o exercício em R\$ 22.722.702,96.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

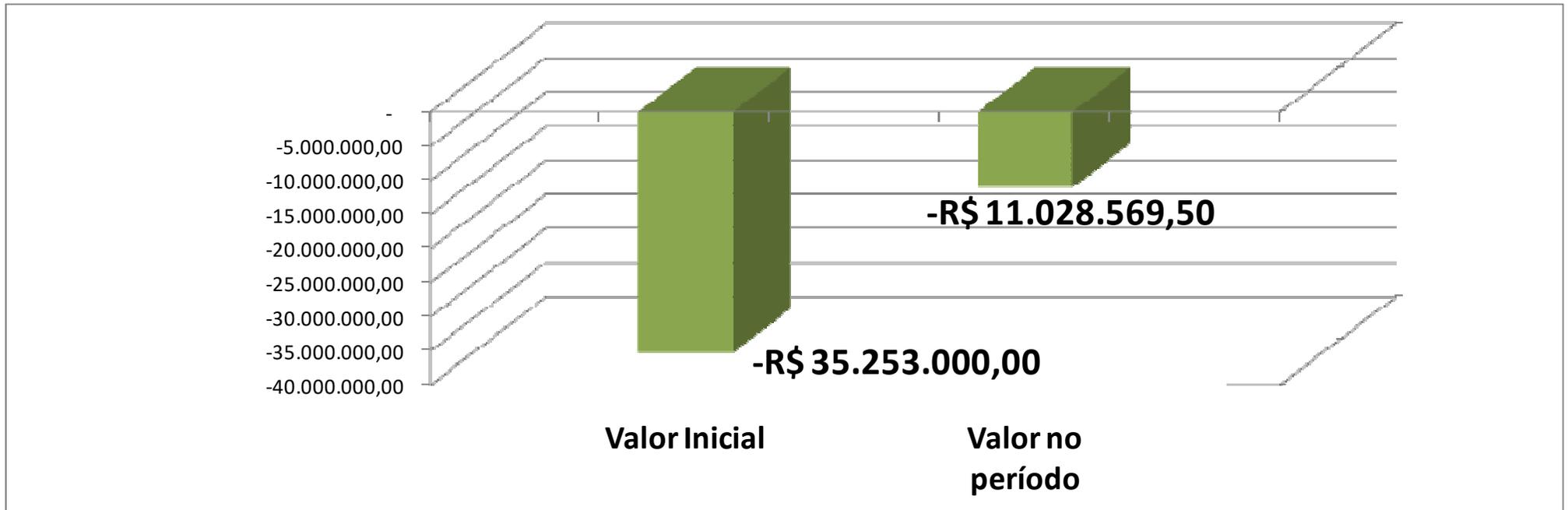
Definição

Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

Quadro da Dívida Fiscal Líquida

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 2º Quadrimestre.



Dos resultados apresentados da Dívida Fiscal Líquida:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado apresenta valores negativos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que ao término do exercício a situação financeira do município apresenta saldos positivos.

Do Comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, com o valor apurado ao término do 2º quadrimestre, podemos deduzir que houve diminuição na capacidade de endividamento do Município, porém dentro dos limites previstos.

Do Confronto com os valores previstos do Resultado Nominal:

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício em R\$ 24.224.430,50.

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

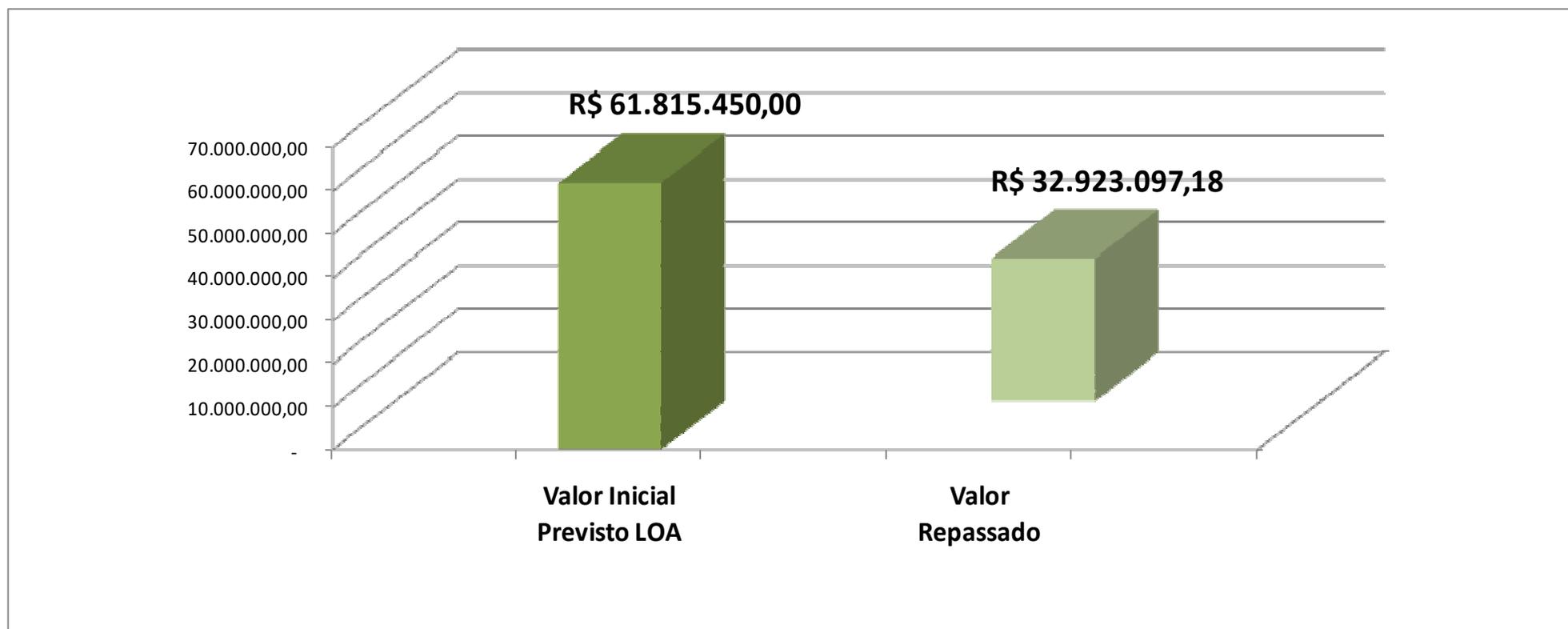
Definição

Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente; e
- Câmara de Vereadores.

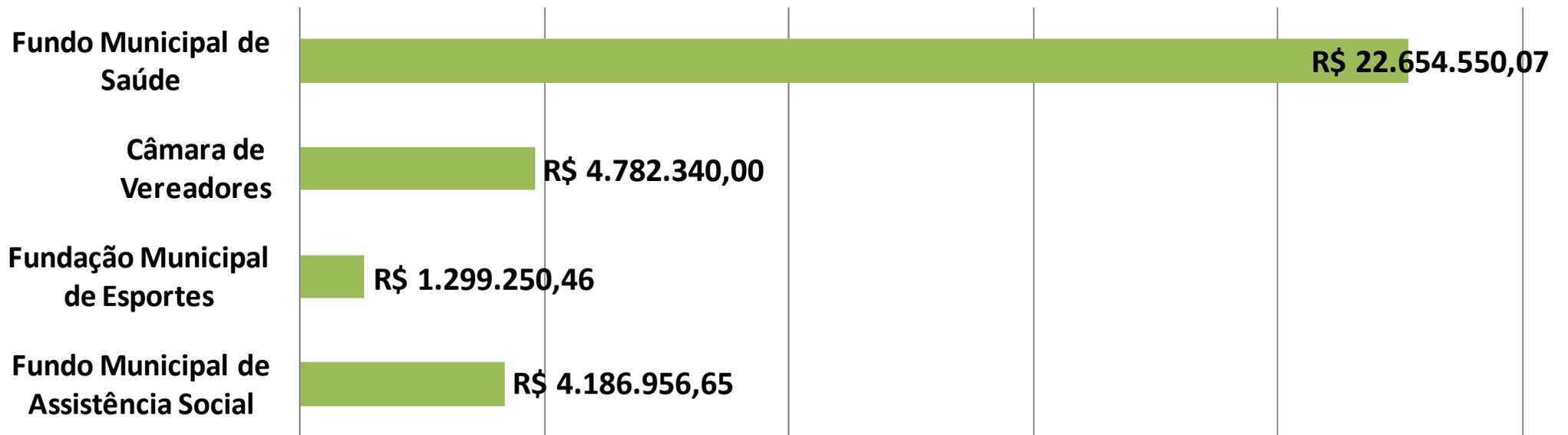
Demonstrativo de Transferências Financeiras

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do quadrimestre.



Demonstrativo de Transferências Financeiras

Por órgão, até o 2º Quadrimestre.



Do Confronto e dos resultados apresentados:

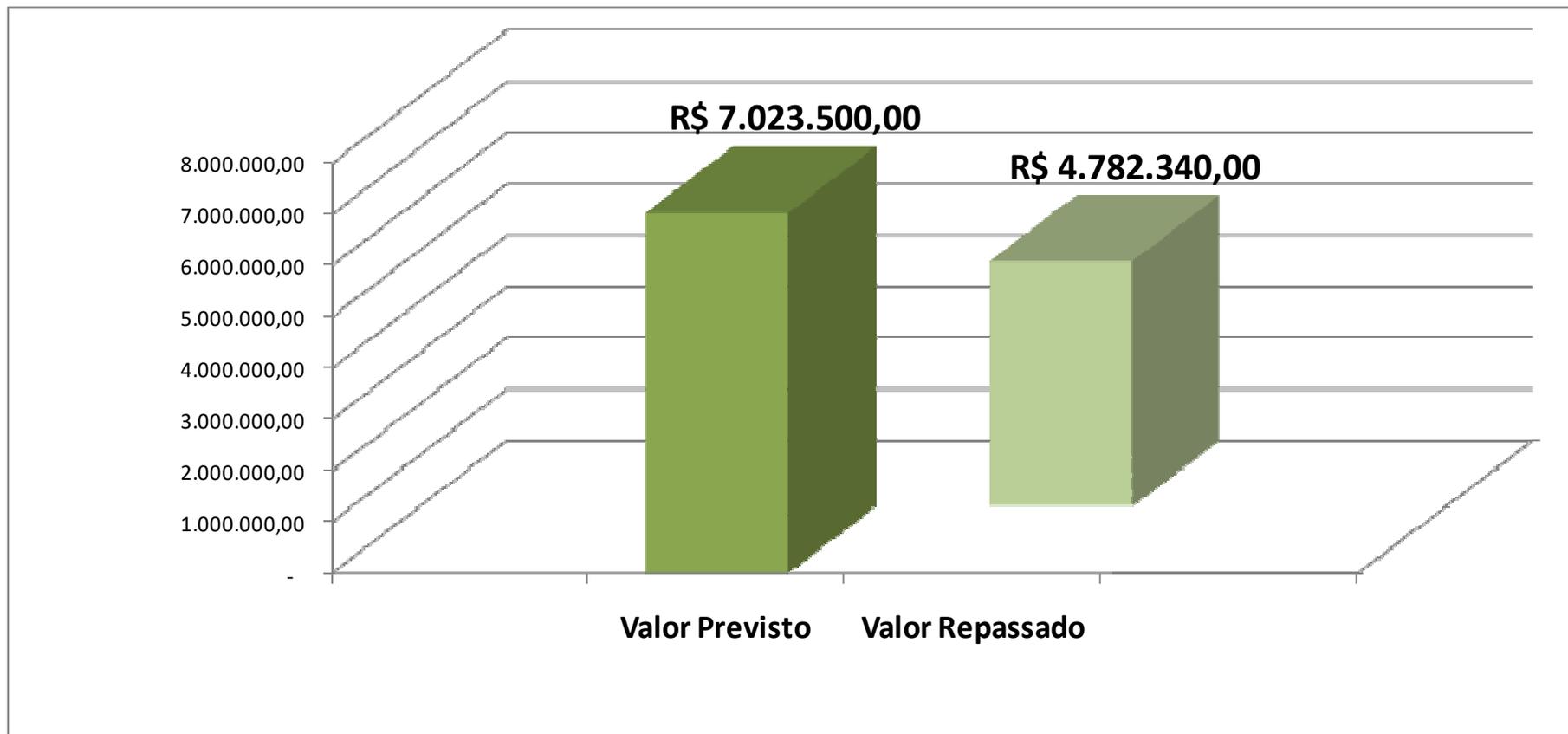
No início do exercício havia uma previsão mensal média de repasse de R\$ 5.151.287,50 e alcançamos uma média mensal para o período de R\$ 4.115.387,15. O que significa que foi repassado 79,89% do valor previsto inicialmente na Lei Orçamentária Anual.

Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

Demonstrativo das Transferências para a Câmara

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício com os valores efetivamente repassados até o 2º Quadrimestre.



Do Confronto com os valores previstos e o Resultado:

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram 68,09% do valor previsto para o exercício na Lei Orçamentária Anual.

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

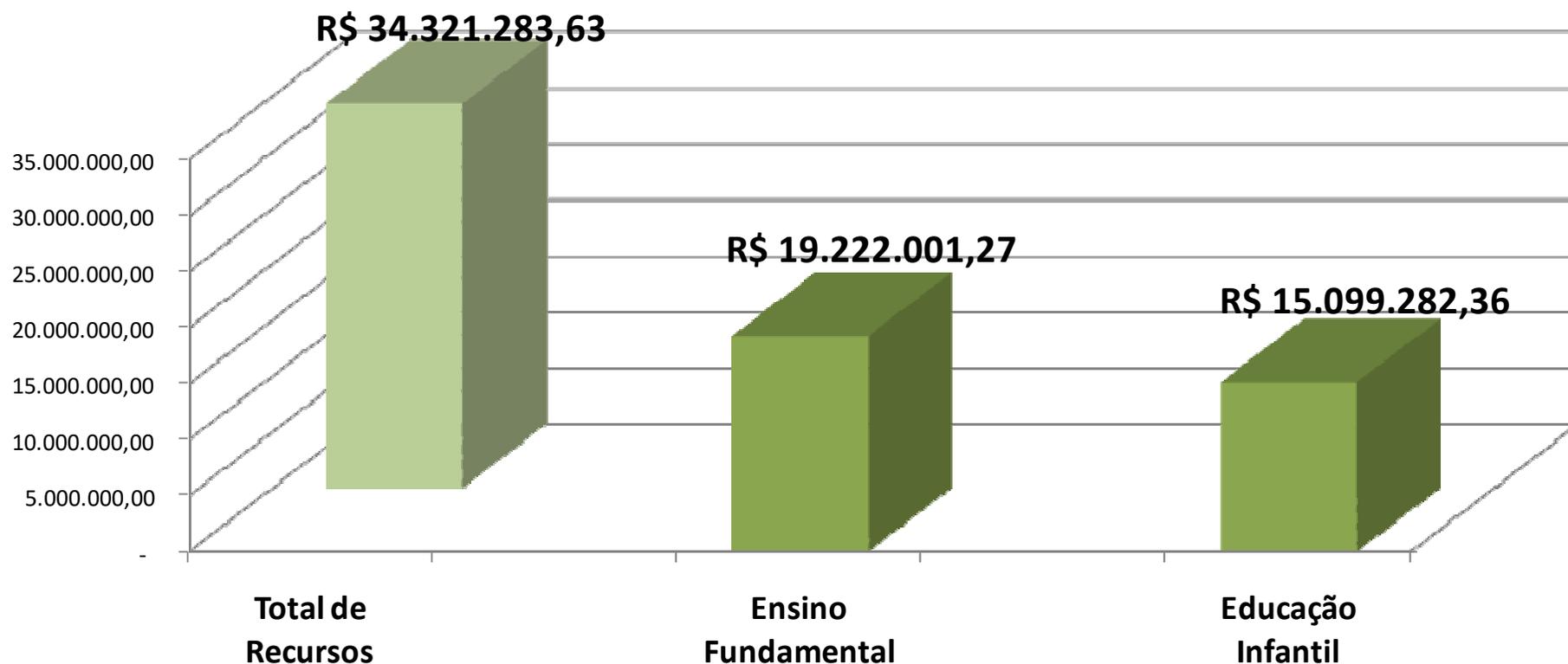
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

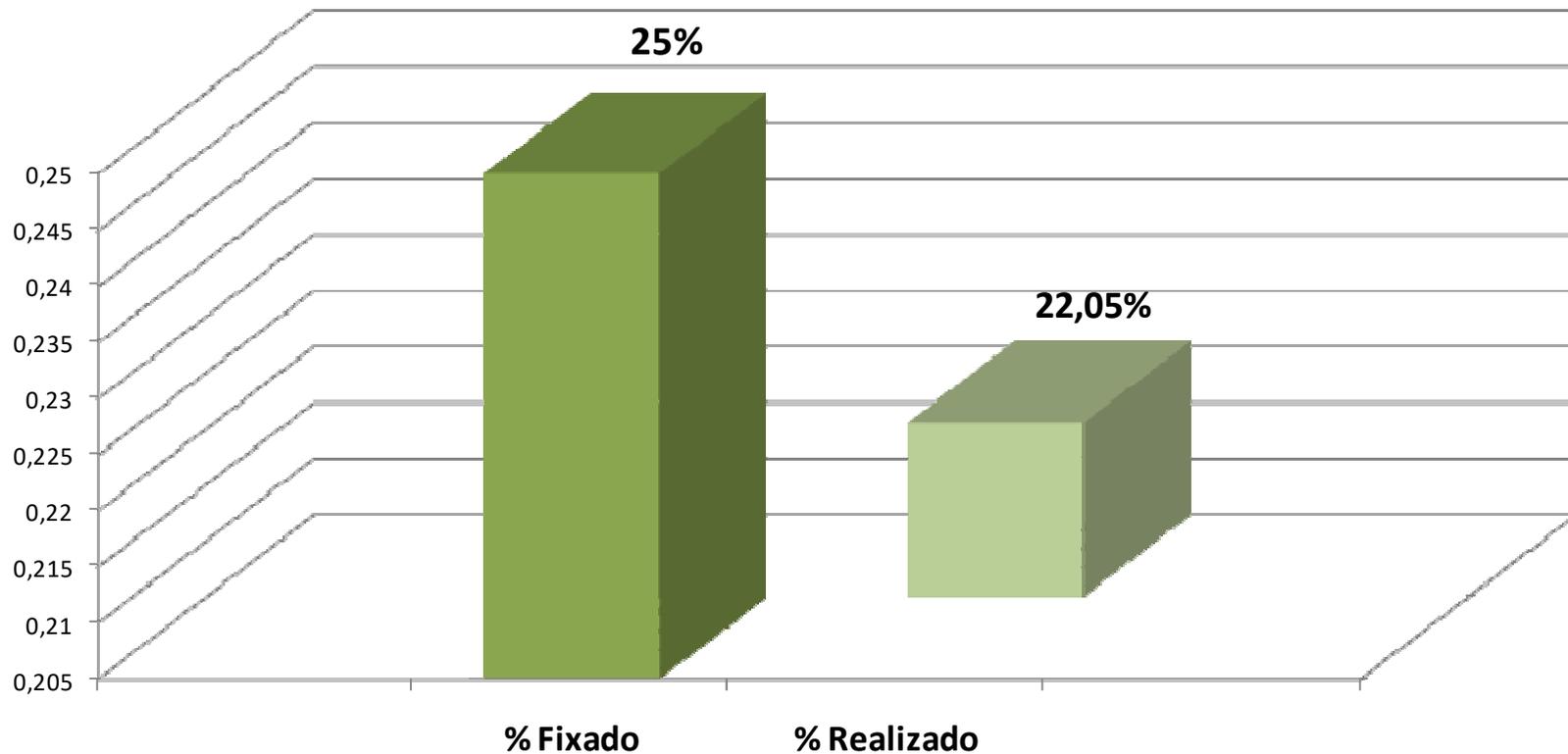
Aplicação de Recursos no Ensino Fundamental e Educação Infantil

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do quadrimestre.



Índice de Gastos na Educação

Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação fixado para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no quadrimestre.



Do confronto do previsto com o realizado:

A aplicação aferida até o momento foi de 22,05% ocorrendo uma diferença a menor de 2,95% em relação ao mínimo constitucional previsto para o exercício.

Da aplicação per capita e aplicação por aluno:

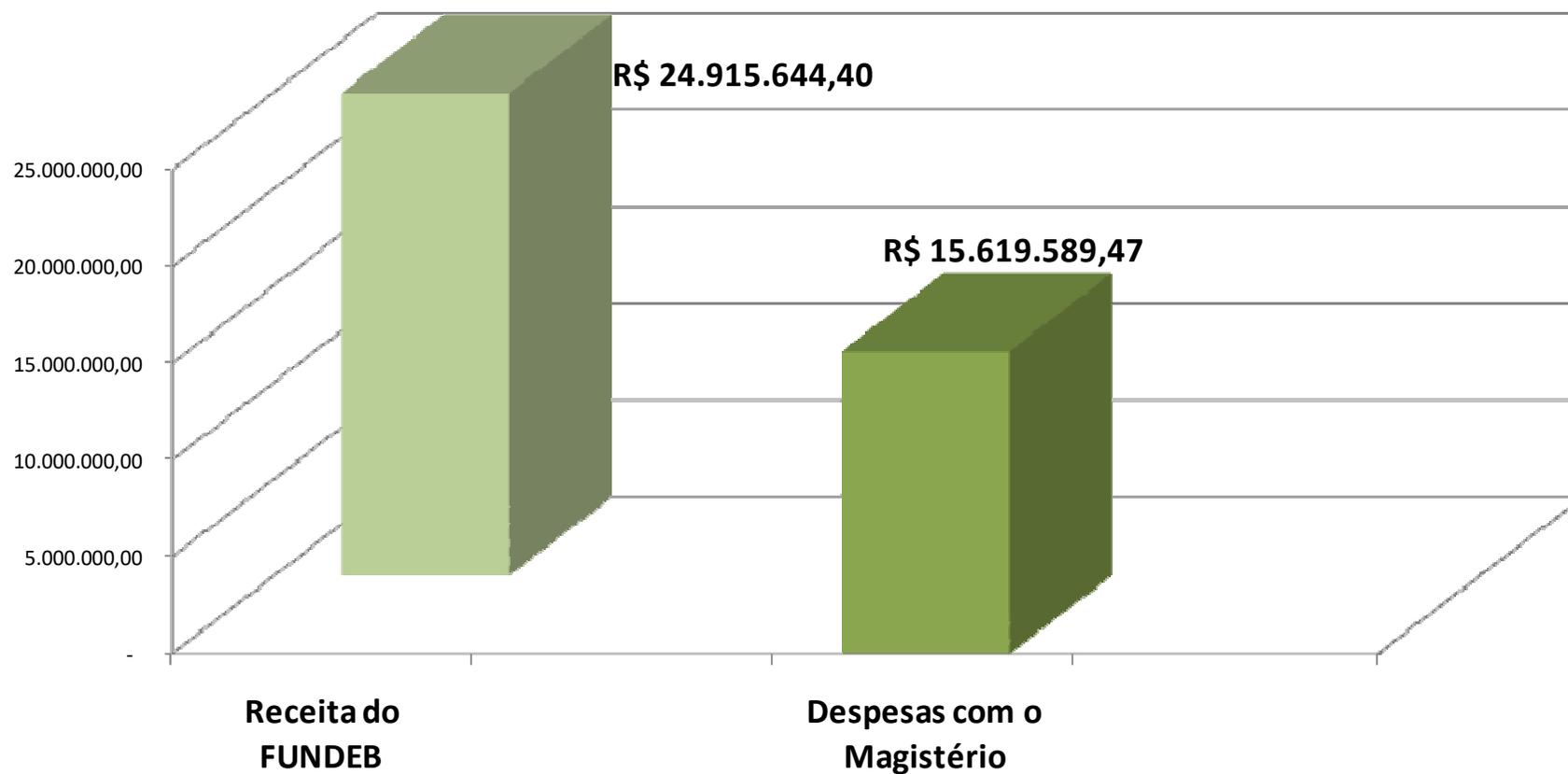
Origem	Quantidade	Valor
Ensino Fundamental	4.515 – Alunos*	R\$ 4.257,37
Ensino Infantil	3.725 – Alunos*	R\$ 4.053,50
Investimento Total por Habitante	69.639**	R\$ 492,85

•Fonte* Secretaria Municipal de Educação

•Fonte** IBGE - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/gaspar/panorama>

FUNDEB

Relação entre a receita arrecada do FUNDEB e a despesa realizada com esses recursos para o pagamento do magistério até o término quadrimestre.



Da Aplicação do FUNDEB nas Despesas com o Magistério:

Os valores representam uma aplicação de 55,75% no término do 2º quadrimestre de 2019 no FUNDEB com despesas do Magistério, índice ficou abaixo em 4,25% do mínimo de 60% que deve ser alcançado até o encerramento do exercício, conforme dispõe o artigo 60, incisos I e XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

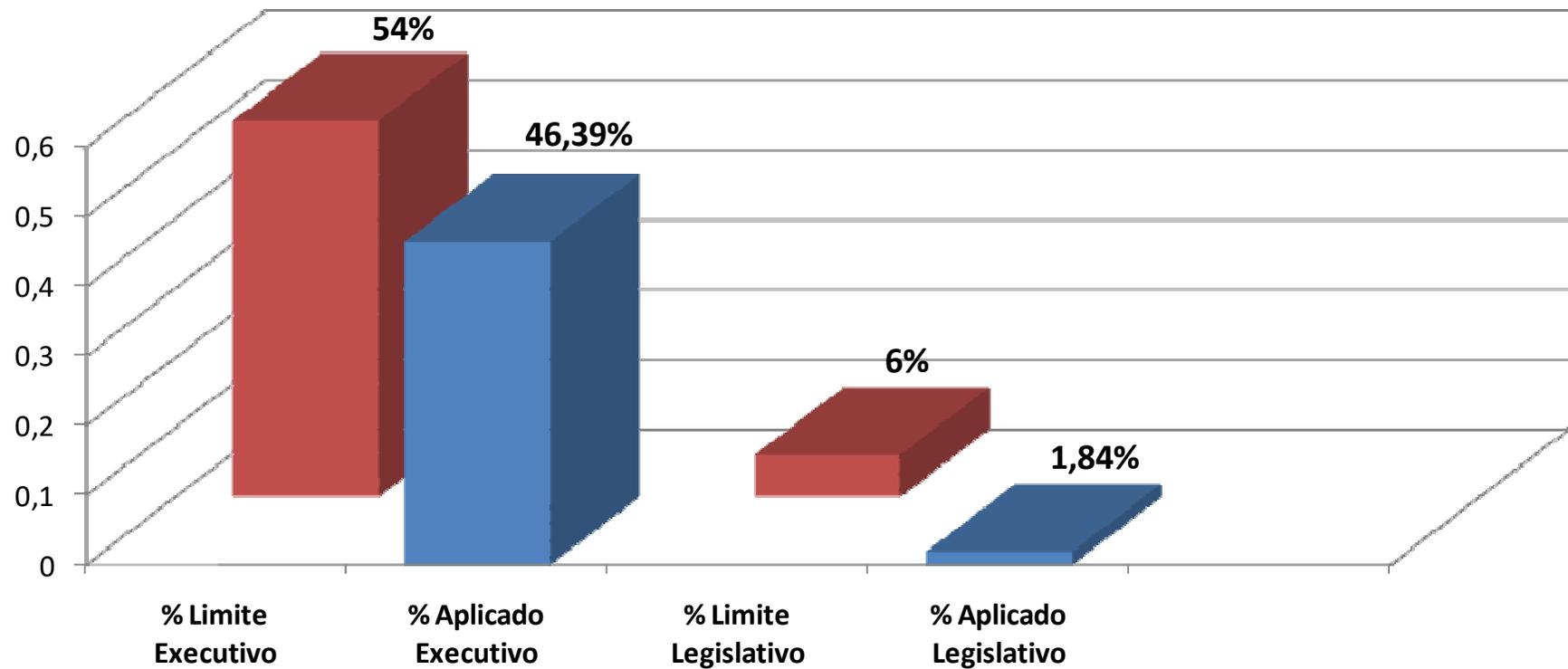
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

Gastos de Pessoal por Poder

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizados dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do quadrimestre.



Valores dos gastos de cada Poder:

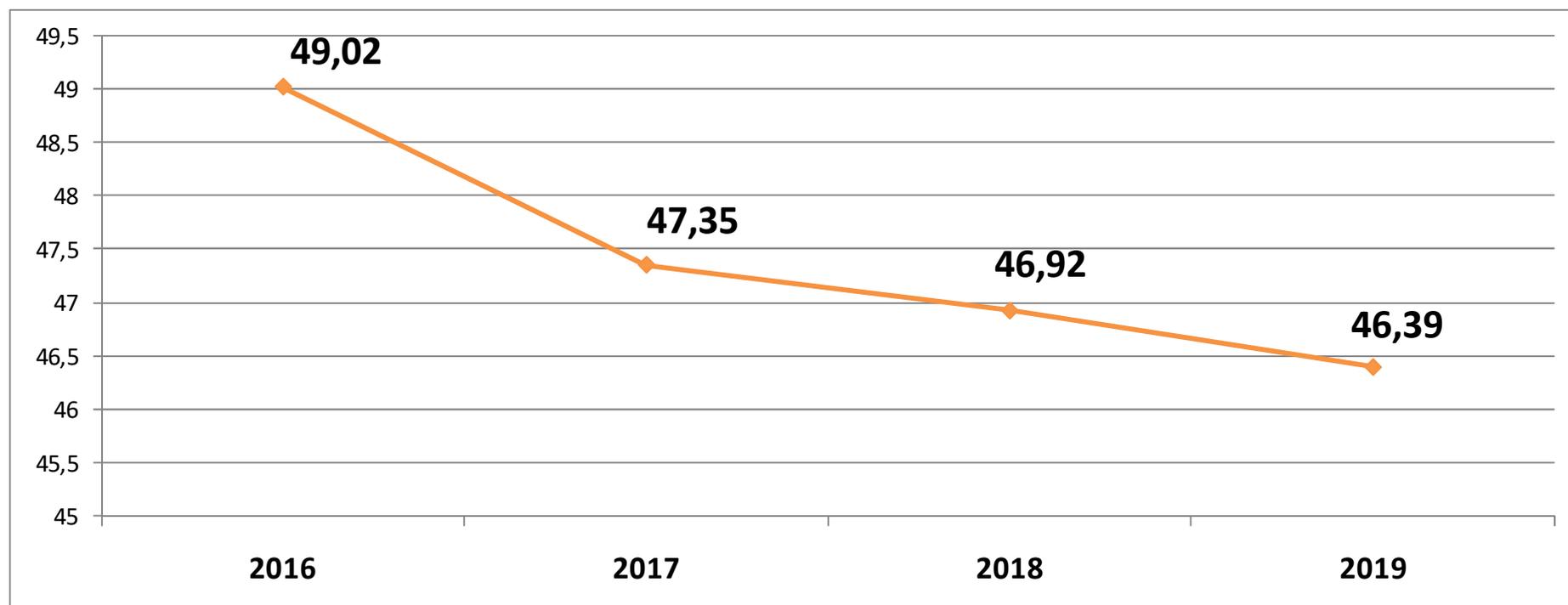
Acumulado dos últimos 12 meses

Poder	Valor – R\$
Executivo	R\$ 102.855.882,77
Legislativo	R\$ 4.081.093,15
Total Consolidado	R\$ 106.936.975,92



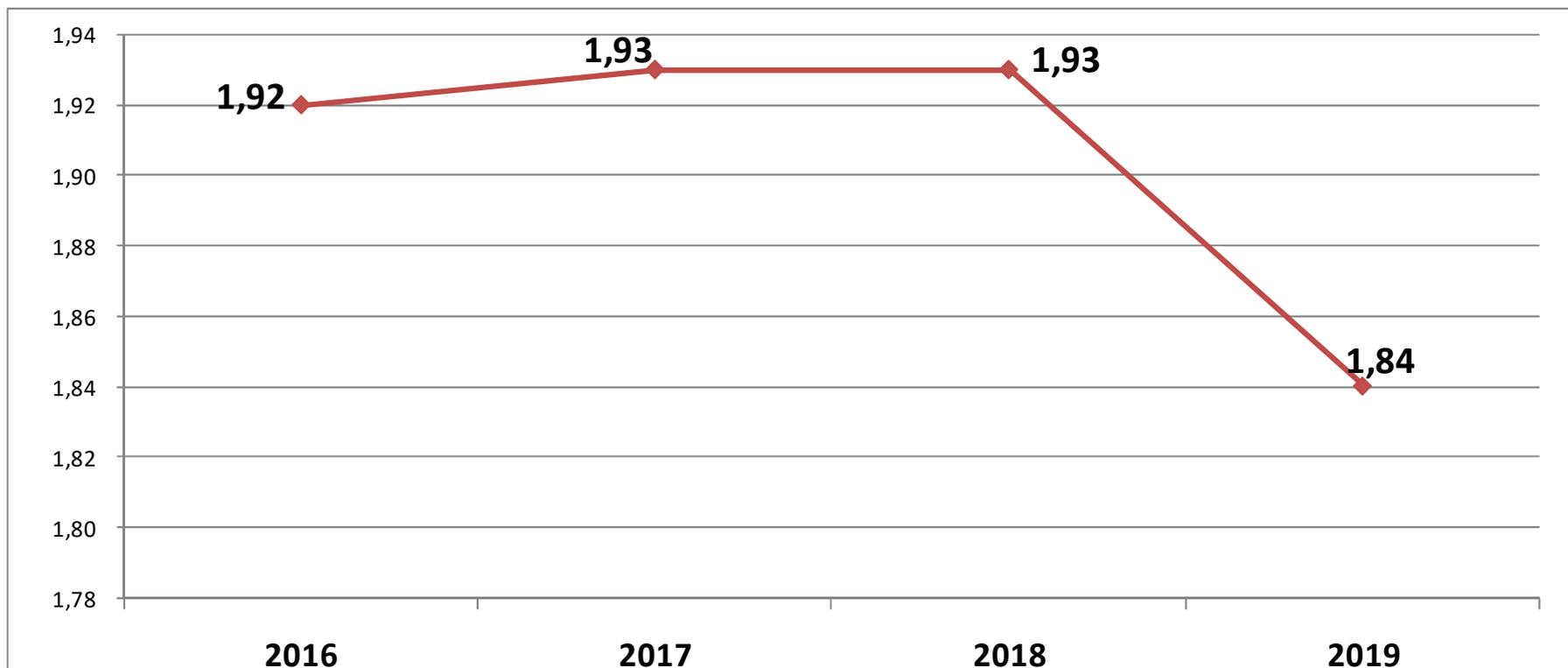
COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Executivo - 4 anos



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo - 4 anos



DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

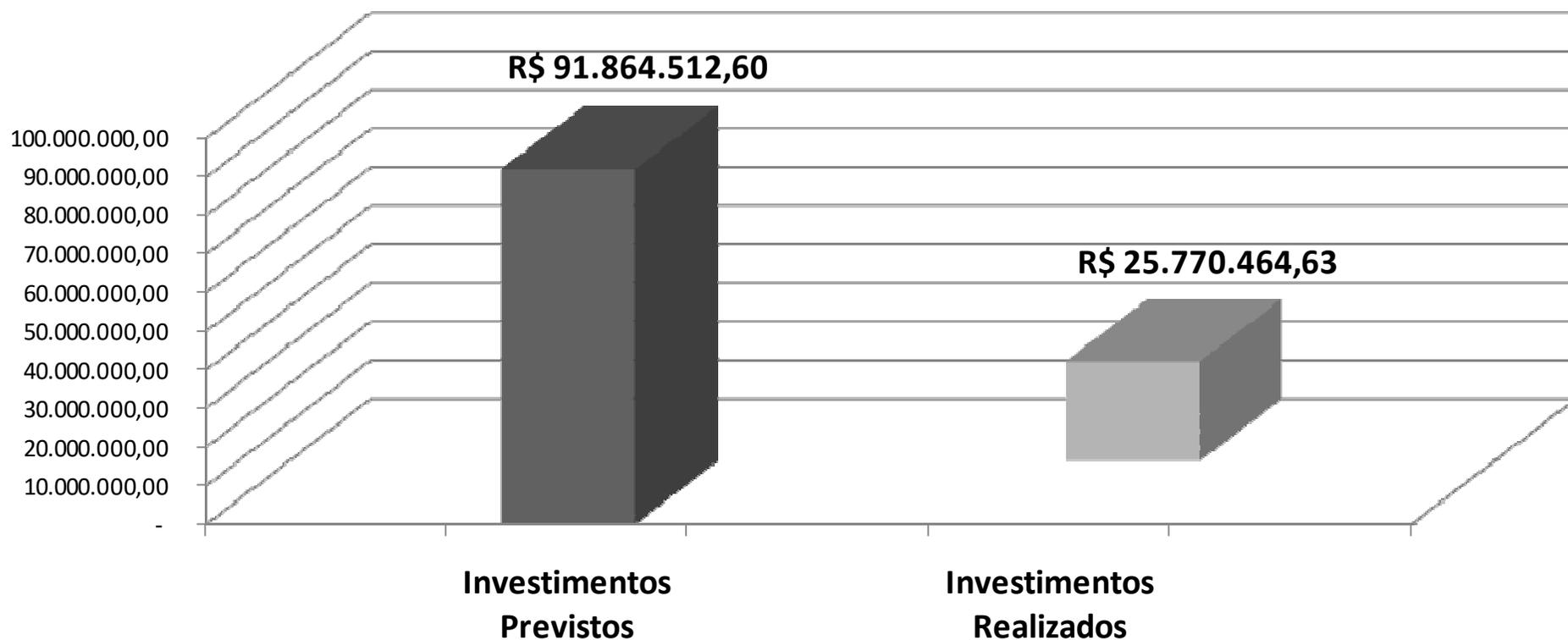
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

Definição

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

Demonstrativo dos Investimentos

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do quadrimestre.



Do Confronto com os valores previstos:

O valor das despesas com Investimentos verificado ao término do quadrimestre, está abaixo do valor total previsto no valor de R\$ 66.094.047,97.

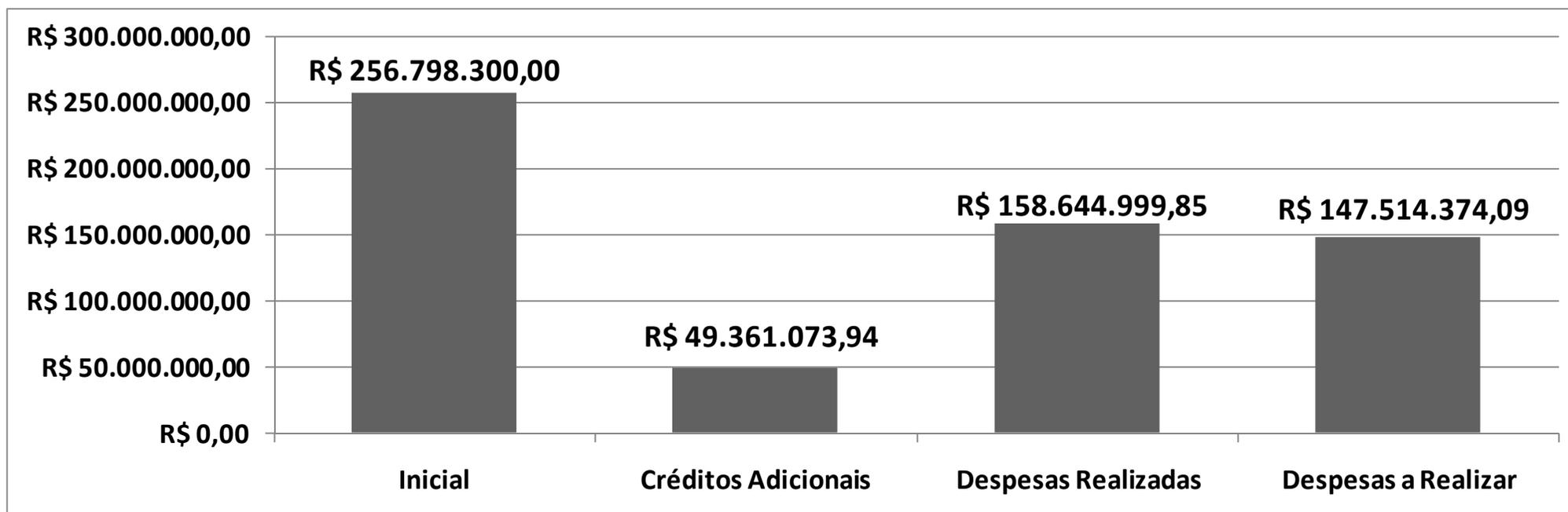
Ocorre que a maior parte dos recursos para investimentos são expectativas de convênios que não foram celebrados no exercício.

Acompanhamento da Execução Orçamentária

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

Execução Orçamentária

O gráfico abaixo representa, além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das movimentações de baixa no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no quadrimestre.



PREFEITURA DE
GASPAR



Muito Obrigada!

Juliana Müller Silveira

Controladora Geral do Município

E-mail: controladoria@gaspar.sc.gov.br

Telefone: (47) 3331-1833



**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**